

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo: DETRAN-PRO-2026/14426

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran MT)

Número da Unidade Orçamentária: 19301

Unidade Administrativa Demandante: Diretoria de Habilitação e Veículos (DHV)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solução para confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e suas variantes e da Permissão Internacional para Dirigir – PID.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a necessidade, a viabilidade e encontrar a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solução destinada à confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, bem como da Permissão Internacional para Dirigir (PID), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran MT), assegurando a continuidade, a eficiência e a conformidade do serviço público, com início pretendido a partir de 19/07/2026, em alinhamento ao PTA 2026.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual ocorrerá nos locais de atuação do Detran MT, compreendendo a sede e as unidades desconcentradas, conforme o planejamento operacional e os requisitos de segurança e de controle definidos pela Administração.

Objeto do estudo: analisar e fundamentar a solução mais adequada para a contratação de serviços especializados de emissão de CNH (e variantes) e PID, com definição de requisitos mínimos, parâmetros de desempenho, estimativa de demanda e diretrizes de fiscalização e pagamento.



Especificações gerais da solução (escopo mínimo):

- a) Execução integral dos serviços de confecção, personalização, acabamento e emissão da CNH e suas variantes;
- b) Execução integral dos serviços de confecção, personalização, acabamento e emissão da PID;
- c) Controle de qualidade e conformidade dos documentos emitidos, com critérios objetivos de aceitação;
- d) Rastreabilidade do processo e registros auditáveis, compatíveis com a natureza de documento oficial;
- e) Controles de segurança física e lógica do ambiente de produção, com gestão de acessos e sigilo de dados;
- f) Níveis mínimos de serviço e continuidade operacional, incluindo reposição de equipamentos e suporte, conforme parâmetros a serem definidos em Termo de Referência;
- g) Relatórios gerenciais e evidências para fiscalização, aceite e pagamento.

Diretriz de blindagem do objeto: a medição e o pagamento devem ocorrer exclusivamente por documento emitido e aceito, vedada remuneração por posto de trabalho, homem-hora, controle de frequência ou disponibilização de mão de obra.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de serviço continuado, cuja finalidade é assegurar a emissão regular e eficiente de documentos oficiais de habilitação, mantendo padrão de qualidade, segurança, rastreabilidade e disponibilidade compatíveis com a prestação do serviço público.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas neste presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Detran MT possui necessidade permanente e ininterrupta de produzir e emitir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, bem como a Permissão Internacional para Dirigir (PID), por se



tratar de documentos oficiais essenciais ao exercício regular do direito de dirigir e à efetividade das atribuições institucionais do órgão.

A produção e emissão desses documentos viabilizam a conclusão dos processos administrativos de habilitação (primeira habilitação, renovação, adição e mudança de categoria, segunda via e demais alterações), assegurando a entrega do documento físico ao cidadão com padrão de segurança, autenticidade, rastreabilidade e qualidade compatíveis com sua natureza.

A ausência de contratação apta a garantir capacidade produtiva, continuidade operacional e níveis de serviço implicará em risco de interrupção ou atraso na emissão, represamento de demandas, aumento de reclamações e judicialização, com impacto direto no atendimento ao usuário dos serviços de trânsito e na eficiência administrativa, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada para execução da solução de confecção, personalização, acabamento e emissão, com início previsto a partir de 19/07/2026, prazo em que termina o contrato da empresa atual.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está alinhada com o planejamento estratégico/operacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran MT), em razão da inclusão deste objeto contratual no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Plano de Trabalho Anual (PTA), ambos para o exercício de 2026, enquanto instrumentos de planejamento orçamentário seguidos por esta Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado é de natureza continuada, devendo o futuro contrato ter duração estabelecida em 12 (doze) meses, com previsão de prorrogações sucessivas, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantida a necessidade pública, até o limite total de 60 (sessenta) meses.

3.1. Dos requisitos técnicos da contratação

A contratação deverá assegurar a solução completa para a confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, bem como da Permissão Internacional para Dirigir (PID), e a observar, no mínimo o(a):



- a) Execução integral do fluxo de produção e emissão dos documentos, conforme padrões oficiais e especificações definidas pelo Detran MT;
- b) Garantia de qualidade, integridade, legibilidade e conformidade do produto, com critérios objetivos de aceitação e rejeição;
- c) Rastreabilidade do processo produtivo e manutenção de registros auditáveis, compatíveis com a natureza de documento oficial;
- d) Controles de segurança física e lógica aplicáveis à operação, com segregação de funções, controle de acesso e preservação do sigilo das informações tratadas;
- e) Continuidade operacional e suporte técnico, com níveis mínimos de serviço (Service Level Agreement – SLA), incluindo procedimentos de contingência e reposição de meios necessários à manutenção da produção;
- f) Disponibilização de relatórios e evidências para fiscalização, medição e pagamento;
- g) Medição e pagamento exclusivamente por documento emitido e aceito, vedada remuneração por posto de trabalho, homem-hora, controle de frequência ou disponibilização de mão de obra.

3.2. Critérios e práticas de sustentabilidade

Esta futura contratação deverá incorporar critérios e práticas de sustentabilidade, promovendo eficiência no uso de recursos e responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

A contratação observará o(a):

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- c) Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e
- d) Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



Estimativa das quantidades

Para fins de dimensionamento preliminar desta contratação, estima-se que a demanda média anual de CNHs emitidas será de 359.423 (trezentas e cinquenta e nove mil, quatrocentas e vinte e três) CNHs, com base na média histórica do período de 2017 a 2025, desconsiderando os anos de 2020 e 2021, por se tratar de exercícios atípicos em razão da pandemia de Covid-19, o que comprometeria a representatividade da série.

Quanto à Permissão Internacional para Dirigir (PID), estima-se que a demanda média anual será de 1.260 (mil duzentas e sessenta) unidades, conforme histórico de emissões para o mesmo período.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES

Forma de contratação sugerida: Pregão eletrônico, com critério de julgamento do menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, considerando tratar-se de serviço cujos requisitos de desempenho, qualidade, segurança, rastreabilidade e níveis de serviço serão definidos de forma objetiva no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa da presente contratação está estimada no valor de R\$ 13.688.549,85 (treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), representando um acréscimo de R\$ 820.193,85 (oitocentos e vinte mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) em relação ao inicialmente previsto no PTA 2026 ainda em meados do exercício de 2025 e informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Esta estimativa levou em consideração as informações presentes na seção 4 deste ETP.

6.1. Valores unitários referenciais:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes	Unidade	R\$ 37,95
Permissão Internacional para Dirigir (PID)	Unidade	R\$ 38,45





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o alto rigor técnico, seja para a confecção, seja para a segurança, tanto da atividade quanto para o sigilo das informações eletrônicas, ensejando para tanto previsão legal que esta Autarquia não possui, este ETP buscou por avaliar as soluções de mercado que a próprio Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) credencia para a prestação das atividades-alvo desse estudo, para se garantir o cumprimento das exigências necessárias para a realização das atividades de confecção, personalização, acabamento e emissão de documentos de habilitação de condutores.

7.1. Garantia e Manutenção:

- a) Pagamento e Certidões: O pagamento mensal ocorrerá após a realização dos serviços e o prestador deverá encaminhar a fatura, a Nota Fiscal de Prestação de Serviços (atestada pelo futuro Fiscal do Contrato) e certidões válidas de regularidade fiscal da SEFAZ-MT e do município onde ocorreu a prestação; A execução deverá observar controles de segurança física e lógica, com segregação de funções, controle de acessos e preservação do sigilo das informações, bem como continuidade operacional compatível com o serviço público prestado, mediante níveis mínimos de serviço (SLA) e mecanismos de contingência;
- b) A medição e o pagamento deverão ocorrer exclusivamente por documento emitido e aceito, com critérios objetivos de conformidade e desempenho, vedada remuneração por posto de trabalho, homem-hora, controle de frequência ou disponibilização de mão de obra, preservando a natureza do ajuste e assegurando fiscalização orientada a resultados;
- c) Reajuste: Conforme o art. 1º da Resolução CONDES nº 005 de 2021, no caso de reajuste de contratos administrativos, fica definido que o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Além disso, os reajustes somente poderão ser concedidos mediante pedido formulado pelo contratado, que deverá conter justificativa técnica e gerencial e autorização do CONDES.

7.2. Da responsabilidade pela solicitação do reajuste

Conforme o art. 2º da supracitada Resolução, os reajustes somente poderão ser concedidos mediante pedido formulado pelo contratado, que deverá conter justificativa técnica e gerencial e autorização do CONDES.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, conclui-se pela não realização do parcelamento da futura contratação, com esta decisão sendo justificada pelos argumentos seguintes:

- a) A emissão da CNH (e suas variantes) e da PID constitui um processo integrado, composto por etapas interdependentes (confeção, personalização, acabamento e emissão), que exigem padronização, rastreabilidade, controles de segurança e responsabilidade única sobre o resultado. O parcelamento poderia comprometer a cadeia de custódia, aumentar pontos de falha, ampliar riscos de não conformidade e dificultar a atribuição de responsabilidade por retrabalho, reemissões e incidentes de segurança, impactando a continuidade e a eficiência do serviço público;
- b) Além disso, a gestão contratual e a fiscalização tornam-se mais eficientes e objetivas quando concentradas em um único responsável pela entrega do documento emitido, com medição e pagamento por unidade emitida e aceita, preservando o modelo de contratação por resultado e reduzindo riscos de fragmentação de interfaces, conflitos de responsabilidade e prejuízos ao interesse público;
- c) Ressalta-se que a opção pela não divisão não impede a adoção de estruturação por itens (por exemplo, CNH/variantes e PID), quando conveniente à competitividade e à transparência, mantendo-se, contudo, a execução integrada da solução e a responsabilização única pelo ciclo completo de emissão.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação proposta, o Detran MT pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantia de continuidade do serviço público de confecção, personalização, acabamento e emissão da CNH e suas variantes, bem como da PID, evitando interrupções, atrasos e represamento de demandas;
- b) Padronização e qualidade do documento emitido, com critérios objetivos de conformidade, redução de retrabalho, reemissões e não conformidades;



- c) Segurança, autenticidade e rastreabilidade em todo o processo produtivo, com registros auditáveis e controles compatíveis com a natureza de documento oficial;
- d) Eficiência administrativa na execução e fiscalização, com monitoramento por indicadores e evidências, garantindo medição e pagamento por resultado (documento emitido e aceito);
- e) Previsibilidade operacional e atendimento à demanda estimada, com níveis mínimos de serviço (SLA) e mecanismos de continuidade, assegurando capacidade de resposta à sazonalidade;
- f) Transparência e controle do gasto público, com disponibilização de relatórios gerenciais e documentação necessária ao acompanhamento da execução contratual;
- g) Alinhamento ao planejamento institucional, atendendo ao PTA 2026 por meio do Programa 506 (Promoção da segurança viária), Ação 2883 (Aprimoramento dos processos de habilitação e de veículos), Subação 1 (Manutenção do processo de formação e habilitação de condutores – confecção de CNH), Produto “Documento emitido”, Etapa 1 (Contratar serviços - confecção de CNH), Fonte 15.010.000.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS

Para o êxito da solução, é necessário que a Administração adote as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

- a) Garantia orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026, no âmbito do Detran MT, Unidade Orçamentária 19301, vinculada ao Programa 506 (Promoção da segurança viária), Ação 2883 (Aprimoramento dos processos de habilitação e de veículos), Fonte 15.010.000, devendo, portanto, ser garantida a prévia reserva orçamentária para fazer frente às despesas;
- b) Designação de agentes: Indicar formalmente os Gestores e os Fiscais do Contrato e seus substitutos, mediante Portarias, e dar a eles ciência, preferencialmente por meio eletrônico, de suas atribuições. A Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN estabelece as regras para designação e atuação desses agentes;
- c) Capacitação: Providenciar a capacitação de servidores ou de empregados (como Estagiários e Residentes Técnicos) para a fiscalização e gestão contratual. Os fiscais dos contratos deverão possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional. Os Gestores dos Contratos deverão dar suporte aos Fiscais;



- d) Instrução Normativa: Observar as regras e diretrizes estabelecidas na Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução de contratos no âmbito do Detran MT.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretas que impactem a execução do objeto principal da contratação, visto que a solução a ser contratada abrange, de forma integrada, todas as etapas necessárias à confecção, personalização, acabamento e emissão da CNH (e suas variantes) e da PID, com medição e pagamento por documento emitido e aceito.

Ressalva-se que poderão existir demandas internas de apoio (tais como disponibilização de espaço físico, controle de acesso, infraestrutura mínima e rotinas administrativas do Detran MT), as quais não configuram contratações interdependentes, mas sim condições institucionais de execução sob responsabilidade da Administração, sem prejuízo da autonomia da contratada quanto à gestão dos meios necessários ao cumprimento do objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca a melhor escolha para o interesse público, incluindo a análise de sustentabilidade.

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados ao consumo de insumos e à geração de resíduos inerentes ao processo de confecção e emissão de documentos, tais como:

- a) Consumo de materiais utilizados na produção e acabamento dos documentos (substratos, suprimentos de impressão e insumos correlatos);
- b) Geração de resíduos sólidos, incluindo aparas, materiais de apoio, embalagens e documentos inutilizados por não conformidade, com necessidade de descarte controlado;
- c) Resíduos de insumos e materiais utilizados em processos de personalização e acabamento, com necessidade de manuseio e destinação adequada;
- d) Consumo de energia elétrica pelos equipamentos empregados na execução do serviço; e
- e) Potencial impacto decorrente de reemissões/retrabalho, caso ocorram não conformidades, elevando consumo de materiais e geração de resíduos.



Tais impactos deverão ser mitigados por práticas de eficiência e controle, incluindo redução de desperdícios, gestão e segregação de resíduos, rastreabilidade de inutilizações e adoção de procedimentos de descarte ambientalmente adequado, conforme diretrizes estabelecidas pela Administração e práticas sustentáveis adotadas pela contratada.

13. ANÁLISE DE RISCOS (PREPARATÓRIO E DE EXECUÇÃO)

Considerando que o gerenciamento de riscos será realizado em todas as etapas deste processo de contratação, devendo ser elaborado em conjunto com este ETP, a análise de riscos presente no Anexo I demonstra as possibilidades aplicadas ao caso em tela.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução para confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, bem como da Permissão Internacional para Dirigir (PID), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran MT), com início pretendido a partir de 19/07/2026.

Com base no presente estudo, declaro que a contratação é viável técnica e economicamente, e se mostra adequada para assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público de emissão de documentos de habilitação, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança, rastreabilidade e níveis de serviço, com medição e pagamento por documento emitido e aceito, conforme parâmetros definidos.

Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade institucional do Detran MT, em alinhamento ao PTA 2026 por meio do Programa 506 (Promoção da segurança viária), Ação 2883 (Aprimoramento dos processos de habilitação e de veículos), Subação 1 (Manutenção do processo de formação e habilitação de condutores – confecção de CNH), Produto “Documento emitido”, Etapa 1 (Contratar serviços - confecção de CNH), Fonte 15.010.000.

(Assinado eletronicamente)

Alessandro Alencar de Andrade

Diretor de Habilitação e Veículos

Matrícula 225630

Detran MT



ANEXO I – ANÁLISE DE RISCOS

1. ÁREA DO REQUISITANTE

ÁREA DO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL (e-mail / telefone)
Diretoria de Habilitação e Veículos	Alessandro Alencar de Andrade (alessandroandrade@detran.mt.gov.br / (65) 3615-4700)

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução para confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e suas variantes e da Permissão Internacional para Dirigir – PID.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 42, III, DECRETO Nº 1.525/2022)

- 3.1. O gerenciamento de riscos, nas contratações públicas de serviços e aquisições de materiais, poderá transcorrer em duas fases: a interna e a externa. A primeira compreende-se a preparatória da licitação ou contratação direta, iniciando-se com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), onde o requisitante apresenta as necessidades da contratação, depois o Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinando a solução para o problema e as especificações detalhadas do objeto, e em seguida o Termo de Referência (TR), estabelecendo os termos da contratação. Já na fase externa da contratação, segue-se com a publicação do edital e a seleção dos fornecedores, e por último a gestão dos contratos;
- 3.2. Compreende-se que o sucesso de uma contratação em atender o interesse público está relacionado a ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos em relação aos riscos que possam comprometer o processo da contratação, execução do objeto e a gestão contratual, portanto esses riscos precisam ser identificados, mensurados e tratados, de forma que o objetivo maior da contratação seja atingido, que é atender ao interesse público;
- 3.3. Conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 328, “Será realizado o gerenciamento de riscos envolvidos em todas as etapas do processo de contratação”.



4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

ALÍNEAS	RISCOS (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 327, inciso VII, alíneas A a H)	MARQUE COM “X”						
		FONTES			TÉCNICAS			
		RECURSOS HUMANOS	ESTRUTURA	PROCESSOS DE TRABALHO	SÉRIE HISTÓRICA	PROSPECÇÃO DE CENÁRIO	NECESSIDADE DA PARTE	VISÃO DE ESPECIALISTA
A	Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	X	X	X	X	X	X	X
B	Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.	X	X	X		X	X	X
C	Erros na elaboração do orçamento estimativo.	X		X	X	X	X	X
D	Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.	X		X		X		X
E	Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.	X		X		X		X
F	Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.	X		X		X	X	X
G	Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais.	X	X	X	X	X	X	X
H	Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.	X	X	X	X	X	X	X



5. MATRIZ DE RISCOS

5.1. Conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 328, §§4º e 5º, e seus incisos:

5.1.1. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I. Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II. Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III. Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV. Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V. Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

5.1.2. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I. Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/ resultado;
- II. Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- III. Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
- IV. Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;
- V. Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.



P R O B A B I L I D A D E	PRATICAMENTE CERTO	5	10	20	40	80
	MUITO PROVÁVEL	4	8	16	32	64
	PROVÁVEL	3	6	12	24	48
	POUCO PROVÁVEL	2	4	8	16	32
	RARO	1	2	4	8	16
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
		IMPACTO				

6. MAPA DE RISCOS

- 6.1. Conforme o Decreto nº 1.525/2022, art. 328, §6º e seus incisos, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:
- I. Identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
 - II. Levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
 - III. Avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);
 - IV. Decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
 - V. Elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

RISCO A					
FASE DE ANÁLISE					
RISCO: Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.					
(X) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão do Contrato	
DANO: não-atendimento de toda a demanda de processos.					
PROBABILIDADE	() Raro	() Pouco provável	(X) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(X) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Dimensionar a demanda separando CNH digital x CNH impressa (opcional) x PID; Trabalhar com cenários (queda de impressão, estabilidade, pico sazonal) e validar com dados internos; estimar quantidade do item por demanda (CNH impressa/variantes/PID) com margem técnica.			Responsável: Diretoria de Habilitação e Veículos		
Ação de Contingência: priorização por criticidade, reforço de capacidade previsto em produção, expedição, entrega; remanejamento de lotes e ajustes de programação.			Responsável: Diretoria de Habilitação e Veículos		

RISCO B					
FASE DE ANÁLISE					
RISCO: Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.					
(X) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão do Contrato	
DANO: inviabilidade de adesão dos credenciados ao programa.					
PROBABILIDADE	() Raro	() Pouco provável	(X) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(X) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Descrever o objeto por itens claros: CNH impressa e variantes (segunda via, alteração de dados etc.), PID; Incluir exigências de qualidade/acabamento, segurança do documento, rastreabilidade/cadeia de custódia, logística e prazos; Prever critérios de aceite e evidências (relatórios, lote, conferência, rastreio); O TR deverá estar de acordo com a Resolução CONTRAN nº 1020/2025 ao informar que a CNH impressa é por opção do condutor, sendo assim o pagamento deve ser por unidade efetivamente emitida/impressa e aceita.			Responsável: Área Requisitante + Equipe ETP/TR + Jurídico + Agente de Contratação/Pregoeiro.		
Ação de Contingência: informar no TR/Edital quanto ao esclarecimento da impressão opcional. Após à contratação: reforço de procedimentos, notificações, glosas e ajustes contratuais quando legalmente cabíveis.			Responsável: Área Requisitante + Equipe ETP/TR + Jurídico + Agente de Contratação/Pregoeiro.		

RISCO C					
FASE DE ANÁLISE					
RISCO: Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.					
() Planejamento da contratação		(X) Seleção de fornecedores		() Gestão do Contrato	
DANO: escolha incorreta da empresa contratada.					
PROBABILIDADE	() Raro	(X) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	() Alto	(X) Muito alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(X) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Exigir capacidade técnica proporcional e pertinente (experiência em produção/emissão segura de documentos, logística e rastreio); Exigir regularidade e qualificação econômico-financeira mínima, sem excessos restritivos; Definir exigências de segurança e conformidade como requisitos objetivos do objeto (e não “barreiras” indevidas); Planejar a fiscalização com indicadores: defeitos, perdas, extravios, e outros indicadores.			Responsável: Agente de Contratação/Pregoeiro + Área Requisitante + Jurídico + Gestão do Contrato.		
Ação de Contingência: execução de garantias (se previstas), aplicação de sanções, convocação de remanescente quando cabível e medidas de continuidade para não interromper a emissão.			Responsável: Agente de Contratação/Pregoeiro + Área Requisitante + Jurídico + Gestão do Contrato.		

RISCO D					
FASE DE ANÁLISE					
RISCO: Erros na elaboração do orçamento estimativo.					
(X) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão do Contrato	
DANO: insuficiência orçamentária para a execução contratual.					
PROBABILIDADE	() Raro	() Pouco provável	(X) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	(X) Médio	() Alto	() Muito alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(X) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Orçar por preço unitário por item (CNH impressa/variantes/PID) e pagar por quantidade efetivamente emitida e aceita ; Separar claramente no orçamento: CNH impressa (opcional) x PID x variantes , com memória de cálculo independente; Trabalhar com cenários de migração (redução de impressão) e sazonalidade; Preferencial: consumir conforme demanda real, evitando erro de quantitativo; Prever no TR a regra de medição: “pagamento por produção/entrega aceita”, com glosas por não conformidade.			Responsável: Área Requisitante + Orçamento/Finanças + Compras/Contratações + Gestor do Contrato.		
Ação de Contingência: reprogramar consumo, ajustar programação financeira, priorizar itens críticos (PID e casos específicos), solicitar suplementação quando cabível e formalizar nota técnica de replanejamento com evidências.			Responsável: Área Requisitante + Orçamento/Finanças + Compras/Contratações + Gestor do Contrato.		



RISCO E					
FASE DE ANÁLISE					
RISCO: Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.					
() Planejamento da contratação		(X) Seleção de fornecedores		() Gestão do Contrato	
DANO: invalidação do processo licitatório.					
PROBABILIDADE	() Raro	(X) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	() Alto	(X) Muito alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	() Mitigar	() Transferir	() Aceitar	(X) Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Revisão crítica do TR/Edital para manter exigências proporcionais e justificadas; No pregão: especificar o necessário no objeto e evitar exigências sem justificativa técnica; Garantir que a adaptação à Resolução CONTRAN nº 1020/2025 não crie barreiras (exemplo: quantitativos mínimos irreais de impressão).			Responsável: Agente de Contratação/Pregoeiro + Jurídico + Área Requisitante.		
Ação de Contingência: suspender/retificar edital e republicar; responder impugnações com fundamentos técnicos e jurídicos.			Responsável: Agente de Contratação/Pregoeiro + Jurídico + Área Requisitante.		

RISCO F					
FASE DE ANÁLISE					
RISCO: Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.					
(X) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão do Contrato	
DANO: desvios de finalidade ou execução de ações que não surtirão efeito no cumprimento do objeto contratado.					
PROBABILIDADE	() Raro	() Pouco provável	(X) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	(X) Médio	() Alto	() Muito alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(X) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Motivar formalmente no ETP/TR: por que pregão, por que preço unitário, por que SRP (se adotado), por que SLAs e métricas; Registrar decisões sobre a CNH impressa opcional: premissas, cenários e como isso entra no orçamento/medição.			Responsável: Área Requisitante + Equipe ETP/TR + Jurídico (apoio).		
Ação de Contingência: emitir nota técnica complementar e ajustar documentos antes do certame; em execução, corrigir rotinas de gestão/fiscalização para realinhar o resultado do contrato.			Responsável: Área Requisitante + Equipe ETP/TR + Jurídico (apoio).		

RISCO G					
FASE DE ANÁLISE					
RISCO: Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais.					
(X) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão do Contrato	
DANO: prejuízo ao erário.					
PROBABILIDADE	() Raro	() Pouco provável	(X) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(X) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Definir encargos e responsabilidades: logística, cadeia de custódia, padrões de qualidade, prazos, rastreabilidade, relatórios, auditoria e contingência; Estabelecer glosas por atraso/defeito/extravio. Para a Resolução CONTRAN nº 1020/2025: deixar claro que o acionamento da CNH impressa é por opção do condutor , logo o encargo de produção física só ocorre quando houver solicitação válida, com medição objetiva.			Responsável: Área Requisitante + Jurídico + Gestão/Fiscalização do Contrato.		
Ação de Contingência: aplicar glosas/multas, exigir plano de correção, reforçar fiscalização, e ajustar cláusulas via instrumentos legais quando cabível.			Responsável: Área Requisitante + Jurídico + Gestão/Fiscalização do Contrato.		

RISCO H					
FASE DE ANÁLISE					
RISCO: Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.					
() Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		(X) Gestão do Contrato	
DANO: interrupção da execução dos serviços contratados.					
PROBABILIDADE	() Raro	() Pouco provável	(X) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	() Alto	(X) Muito alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(X) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Plano de fiscalização com checklists de aceite por item (CNH impressa/variantes/PID); Indicadores mensais: tempo de produção, expedição, entrega, retrabalho, defeitos, extravios; Rastreo/cadeia de custódia com evidências (lote, data/hora, responsável, destino); Rotina formal de reuniões e gestão de ocorrências.			Responsável: Gestor/Fiscal do Contrato + Área Requisitante + Autoridade competente + Jurídico.		
Ação de Contingência: acionar cláusulas de continuidade, reforço de capacidade e correções imediatas; sanções; e, se necessário, medidas administrativas para evitar descontinuidade do serviço.			Responsável: Gestor/Fiscal do Contrato + Área Requisitante + Autoridade competente + Jurídico.		



7. LEGISLAÇÃO/FONTES

- 7.1. Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 7.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do estado de Mato Grosso.

8. DATA DE TÉRMINO E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2026.

Elaborado por: Mateus Pereira Garcia

Matrícula: 129230

